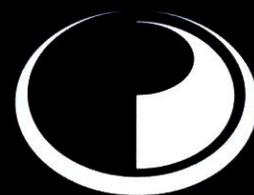


# PROJETO DE SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE ORIENTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PROPOSTA IBR 01/2017



**IBRAOP**

Aos  
Tribunais de Contas  
XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil

Goiânia-nov/2017



## PROJETO DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE ORIENTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### 1. JUSTIFICATIVAS:

- A implementação do Sistema tem por finalidade otimização do Controle Externo, melhoria da Gestão Pública e fomento ao Controle Social com a obtenção de informações declaratórias de obras públicas dos órgãos jurisdicionados, de maneira uniformizada pelos Tribunais de Contas.
- Pretende-se que o sistema desenvolvido, por um ou mais Tribunal de Contas, seja utilizado gratuitamente por cada Tribunal de Contas interessado, objetivando um sistema nacional e o Portal Nacional de Obras Públicas, com a disponibilização das respectivas informações obtidas pelos Tribunais de Contas em Data Center compartilhado, com objetivo de cruzar nacionalmente informações de obras e serviços de engenharia, para ampliação e melhoria do controle externo e possibilitar ao cidadão o exercício do controle social.
- A proposição de desenvolvimento do Sistema surgiu por ocasião do XV SINAOP, na Reunião Temática Especial entre Atricon, IRB, Conselheiros e o Ibraop, realizada em maio/2013, em Vitória-ES. Foi deliberado pela realização de estudos com objetivo de criação de um sistema eletrônico modelo de acompanhamento de obras, que pudesse ser distribuído e utilizado pelos diversos Tribunais, cujo trabalho foi atribuído ao Comitê de Obras Públicas do IRB, com apoio do Ibraop.
- A Carta de Vitória (XV Sinaop) definiu para o Ibraop: *“25. Atuar junto ao Comitê de Obras Públicas do IRB no sentido de realização de levantamento e estudo de sistemas informatizados existentes nos Tribunais de Contas para viabilizar a estruturação de um sistema modelo.”*
- O desenvolvimento do sistema de obras foi incluído no Planejamento Estratégico do IRB.
- Com o novo sistema se pretende avaliar, controlar e coibir irregularidades em obras públicas, que podem decorrer de diversos fatores, dos quais se destacam os seguintes: a) Grande volume de recursos financeiros; b) Deficiência de planejamento institucional dos órgãos da Administração Pública; c) Deficiência de estrutura técnica na Administração; d) Inexistência ou deficiência no planejamento das obras públicas contratadas; e) Fonte de desvios e corrupção; f) Abuso de aditamentos; g) Pagamentos indevidos; e h) Elevado número de obras inacabadas.



- O Projeto do Sistema Nacional de Controle Orientado de Obras Públicas objetiva a definição de recursos financeiros, materiais e técnicos e a maneira de realizar a programação de TI, por meio de parceria entre o Ibraop, Tribunais de Contas e outras instituições.
- São princípios definidos para o Sistema: fácil utilização; possibilidade de utilização por todos os TC; linguagem e plataforma modernas e parametrizável para cada TC.
- As etapas concluídas e homologadas pelo Comitê de Obras do IRB, pelo Ibraop e por Tribunais de Contas compõem: requisitos funcionais, regras de negócio, mensagens orientativas, protótipos de interfaces, modelo de dados e pontos de função, elementos que passam a fazer parte do Projeto do Sistema.
- O desenvolvimento e implantação do Sistema estão em consonância com a Resolução Atricon nº 04/2015, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo, relacionadas à temática “Planejamento e execução de obras e serviços de engenharia”, Diretrizes 14, 16, 24 e 25.
- O Custo estimado das etapas concluídas alcança R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
- O Custo estimado das próximas etapas pode atingir a R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais).
- Os Tribunais envolvidos nas etapas concluídas: TCE-CE, TCE-ES, TCE-MT, TCE-PE, TCE-RR, TCE-RS e TCE-SC, em conjunto com o Ibraop.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

- **ENCONTRO TÉCNICO DO IBRAOP/2003:**

No Encontro Técnico realizado pelo Ibraop, em 2003, no TCE-RS, com objetivo da troca de conhecimentos sobre os sistemas informatizados de obras públicas em operação e a elaboração de estudos para proposição de um sistema modelo que melhor atendesse os órgãos de controle, alguns Tribunais apresentaram seus sistemas. Os estudos não tiveram sequência à época.

- **REUNIÃO TEMÁTICA ESPECIAL/2013:**

Os estudos e ações para desenvolvimento e implantação de um sistema que atendesse todos os Tribunais de Contas interessados foram decorrentes das decisões da reunião temática especial entre Atricon, IRB, Conselheiros de Tribunais de Contas e Ibraop, no dia 14 de maio de 2013, durante o XV Sinaop, em Vitória-ES, quando se reuniram os Presidentes, à época, da Atricon, Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, do IRB, Conselheiro Severiano Costandrade Aguiar, do TCE-ES, Sebastião Carlos



Ranna, do Ibraop, Narda Consuelo Neiva Silva e outros Diretores do Ibraop, diversos Conselheiros e Substitutos de Conselheiros de Tribunais de Contas.

Nessa reunião, ficou acordado que o Comitê de Obras Públicas do IRB, em conjunto com o Ibraop, deveria trabalhar no desenvolvimento da proposição do Conselheiro Severiano Costandrade Aguiar – Presidente do IRB, à época, em relação à uniformização dos procedimentos de acompanhamento eletrônico das obras, com a **criação de um sistema eletrônico modelo de acompanhamento de obras, que pudesse ser distribuído e utilizado pelos diversos Tribunais**, após levantamento dos sistemas existentes nos Tribunais de Contas, de maneira que um único sistema pudesse ser desenvolvido ou adaptado, para ser proposto para todos os Tribunais de Contas.

A Carta de Vitória (XV Sinaop) definiu para o Ibraop:

*“25. Atuar junto ao Comitê de Obras Públicas do IRB no sentido de realização de levantamento e estudo de sistemas informatizados existentes nos Tribunais de Contas para viabilizar a estruturação de um sistema modelo.”*

- O desenvolvimento do sistema de obras foi incluído no Planejamento Estratégico do IRB.
- RESOLUÇÃO ATRICON N. 04/2015 - Diretrizes de Controle Externo Atricon 3209/2015, relacionadas à temática “Planejamento e execução de obras e serviços de engenharia”

*“14. Garantir infraestrutura de tecnologia de informação, com adoção de sistema eletrônico de acompanhamento de obras públicas e serviços de engenharia, preferencialmente de abrangência nacional;*

*[...]*

*16. Dotar a unidade de instrumentos, equipamentos, hardwares e programas computacionais necessários e apropriados para pleno exercício das atividades de auditoria nessa área específica, objetivando o aumento da produtividade, qualidade e efetividade das ações fiscalizatórias;*

*[...]*

*24. Formalizar acordos de cooperação com outros Tribunais de Contas, a Atricon, o IRB e o Ibraop, objetivando o compartilhamento de informações e de conhecimento técnico entre as áreas de fiscalização; e*

*25. Promover termos de cooperação técnica, com o objetivo de compartilhar sistemas, aparatos tecnológicos e capacitação de pessoal para o bom cumprimento desta resolução.”*



### 3. PROCEDIMENTOS (SUGESTÕES):

- 3.1. Avaliar o efetivo desenvolvimento do Sistema, realizando os trabalhos de programação de informática, a partir das etapas finalizadas e entregues, conforme DVD-R anexado;
- 3.2. Avaliar a possibilidade da união de esforços com outros Tribunais de Contas e com apoio técnico do Ibraop para a programação do Sistema, mediante a formalização de acordos de cooperação (minuta de termo de acordo, conforme DVD-R anexado);
- 3.3. Compor eventual o Comitê Técnico Permanente para Gestão do Sistema e facultar a participação de técnico(s);
- 3.4. Arcar com as despesas de treinamento, adequações, alterações ou evoluções que se fizerem necessárias, definidas pelo Comitê Técnico Permanente para Gestão do Sistema e, o custo anual da hospedagem tipo nuvens, nas proporções que lhe couber;
- 3.5. A participação em eventual Acordo de Cooperação gera, ao Tribunal de Contas, o direito, mas não a obrigatoriedade de ter o Sistema instalado;
- 3.6. Avaliar, possíveis atualizações do projeto, devido inovações, tecnologias ou funcionalidades a serem incorporadas ao sistema;
- 3.7. Para as próximas etapas, são necessárias dentre outras, as seguintes providências:
  - assinatura de acordos de cooperação/adesão, se for o caso;
  - definição da forma de aporte de recursos financeiros, pelas instituições envolvidas, se for o caso;
  - definição de Tribunal de Contas para sediar a programação (fábrica de software);
  - contratação de empresa especializada para programação (fábrica de software);
  - liberação de servidores (engenheiros e TI) para constituir grupo de trabalho para o gerenciamento da implementação / programação;
  - contratação do armazenamento tipo nuvem para inserção dos dados e consulta ao Portal Nacional de Obras Públicas;
  - definição de Tribunal(is) de Contas interessado(s) no projeto piloto para testes;
  - viabilização de parcerias, entre cada Tribunal de Contas com: Receita Federal, Confea/Crea-UF, CAU/C U-UF, Secretaria da Fazenda etc.;
  - criação de comitê para acompanhamento, orientação e manutenção permanentes do sistema, por meio de convênio de cooperação ou consórcio entre as instituições;
  - divulgação e implantação do sistema com assessoramento aos Tribunais interessados;



- instituição de banco de dados transacional nos Tribunais que aderirem ao sistema;
- desenho das funcionalidades pelos Tribunais de Contas participantes como lhes convier, conforme o respectivo fluxo de BPM adotado;
- instituição pelos Tribunais de uma equipe mínima para absorver a instalação e o treinamento para replicar a seus jurisdicionados;
- edição de ato normativo para implantação do sistema em cada Tribunal participante;
- formação de parcerias com Receita Federal, Confea/Crea-UF, CAU/CAU-UF, Secretaria da Fazenda etc.; e
- assessoramento na implantação pelo comitê para acompanhamento, orientação e manutenção permanentes do sistema.

3.8. O Projeto: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE ORIENTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Vide DVD-R anexado), elaborado pelo Comitê de Obras do IRB e pelo Ibraop, em dezembro/2015, atualizado em outubro/2016, sintetiza e expõe os objetivos e providências necessárias, exceto quanto à nomenclatura do sistema que poderá ser revista.

**ANEXO: DVD – Conteúdo completo do projeto.**

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

Diretoria Executiva do Ibraop